

PROJETO DE LEI Nº 07/2024

REGULAMENTA QUE SEJA ASSEGURADO 5% DAS VAGAS DE FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS DO MUNICÍPIO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS QUE SEJAM DOMICILIADAS EM PACAJUS.

Art. 1º - Regulamenta que seja assegurado 5% das vagas de funcionários contratados do município para pessoas com necessidades especiais que sejam domiciliadas em Pacajus.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



RODRIGO MENEZES ARARIPE
(RODRIGO ARARIPE)
Vereador de Pacajus/CE

PROTOCOLADO EM: **27/01/2024**

OBSERVAÇÕES/CARIMBOS:

Câmara Municipal de Pacajus
Lido na Sessão do dia 01/02/2024

APROVADO NA SESSÃO
DO DIA 01/02/2024